



MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO  
 SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 3/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.002744/2019-82

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019-DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**.

PROCESSO Nº 08206.002744/2019-82

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor WILLIAM MARCEL MURAD, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0011-06, sediada no Setor SHS, Quadra 6, SN, Conj A, Bloco E, Sala 817, Edifício Brasil XXI, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70316-902, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO AUGUSTO ZANET, brasileiro, procurador da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 9447462 SSP/SP e CPF nº 010.602.688-76 e pelo(a) Sra. NEIVA MARIA DA SILVA, brasileira, procuradora da empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 24.476.027-5 SSP/SP e CPF nº 157.847.158-36, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2019 - DTI/PF, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §2º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 e demais normas pertinentes, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.002744/2019-82, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 13/2019-DTI/PF, por um período de 12 (doze) meses, a contar de **17/12/2021** a **17/12/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de subscrições das versões Enterprise (que incluem os serviços de atualização de versões e de suporte técnico) de softwares livres da desenvolvedora *Red Hat*, além dos serviços de gerenciamento técnico de conta e consultoria técnica especializada (sob demanda) relativos a estes softwares.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 5.619.464,78** (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339035 / 339040

PI: PF99900TI21

Nota de Empenho: 2021NE800027 / 2021NE800028

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 112.389,30 (cento e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

**ALESSANDRO MORETTI**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

**FRANCISCO AUGUSTO ZANET**  
Ingram Micro Brasil Ltda

**NEIVA MARIA DA SILVA**  
Ingram Micro Brasil Ltda

Testemunhas:

Itamar Barbosa de Almeida Junior, Agente Administrativo, Mat. 13312.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, Usuário Externo, em 15/12/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA MARIA DA SILVA**, Usuário Externo, em 16/12/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, Diretor - Substituto(a), em 16/12/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR**, Gestor de Contrato, em 16/12/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21419189** e o código CRC **F7A456C6**.